



TESOURO NACIONAL

2024

1ª cota de junho

# Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB



# Comunicado Decendial

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 10/06/2024, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **primeira** parcela do mês de **junho de 2024** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 13.036.303.636,66**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 32.458.858.182,40, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 4.576.095.330,68.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de maio de 2024**, creditado em 29/05/2024, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	6.666.291.632,42	1,4041
FPE	6.370.012.004,24	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	366.087.626,42	5,1346

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 1.666.572.908,11	R\$ 1.592.503.001,06	R\$ 91.521.906,61	R\$ 3.350.597.815,77

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

## Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 1ª cota de junho de 2024

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	20.426.016	-	-	-	58.046	20.367.970
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	14.351.079	-	-	-	1.255.031	13.096.047
Imposto de Renda Retido na Fonte	7.549.764	-	-	-	9.542.949	(1.993.185)
Multas e Juros (I.R.)	992.661	-	-	-	4.634	988.026
<b>SUBTOTAL - IR</b>	<b>43.319.519</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10.860.661</b>	<b>32.458.858</b>
Imposto sobre Produtos Industrializados	4.661.093	-	-	-	168.834	4.492.260
Multas e Juros (IPI)	84.667	-	-	-	832	83.836
<b>SUBTOTAL - IPI</b>	<b>4.745.761</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>169.665</b>	<b>4.576.095</b>
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>48.065.280</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11.030.326</b>	<b>37.034.954</b>

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	4.582.793	4.379.113		366.623	122.208	122.208
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	2.946.611	2.815.650		235.729	78.576	78.576
Imposto de Renda Retido na Fonte	(448.467)	(428.535)		(35.877)	(11.959)	(11.959)
Multas e Juros (I.R.)	222.306	212.426		17.784	5.928	5.928
<b>SUBTOTAL - IR</b>	<b>7.303.243</b>	<b>6.978.655</b>		<b>584.259</b>	<b>194.753</b>	<b>194.753</b>
Imposto sobre Produtos Industrializados	1.010.758	965.836	449.226	80.861	26.954	26.954
Multas e Juros (IPI)	18.863	18.025	8.384	1.509	503	503
<b>SUBTOTAL - IPI</b>	<b>1.029.621</b>	<b>983.860</b>	<b>457.610</b>	<b>82.370</b>	<b>27.457</b>	<b>27.457</b>
Retenção para o Fundeb (-20%)	1.666.573	1.592.503	91.522			
<b>TOTAL</b>	<b>6.666.292</b>	<b>6.370.012</b>	<b>366.088</b>	<b>666.629</b>	<b>222.210</b>	<b>222.210</b>

Observações:

Receita classificada referente ao período de 21 a 31/05/2024.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

## Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de junho de 2024

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decenciais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

**FPE a ser distribuído no 1º decêndio de jun/24**

R\$ 6.370.012.004,24

FPE distribuído no 1º decêndio de jun/15 (a)	Correção PIB <sup>1</sup> (b)	Correção IPCA <sup>2</sup> (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 2.419.226.578,91	1,03600	1,6242	R\$ 4.070.762.890,61

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2021, divulgado pelo IBGE em nov/23, em relação ao PIB de 2020.

2) Variação acumulada do IPCA entre abr/15 e abr/24.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
63,9051%	36,0949%

## Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de junho de 2024

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 139.260.798	4,0881	R\$ 93.994.752	R\$ 233.255.551
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 169.347.807	4,7340	R\$ 108.846.775	R\$ 278.194.582
Amapá	AP	3,4120	R\$ 138.894.430	3,6978	R\$ 85.022.668	R\$ 223.917.098
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 113.590.568	4,9633	R\$ 114.119.114	R\$ 227.709.682
Bahia	BA	9,3962	R\$ 382.497.023	8,7906	R\$ 202.118.712	R\$ 584.615.735
Ceará	CE	7,3369	R\$ 298.667.803	6,5445	R\$ 150.474.496	R\$ 449.142.299
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 28.096.405	0,6703	R\$ 15.412.764	R\$ 43.509.169
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 61.061.443	1,8044	R\$ 41.486.616	R\$ 102.548.060
Goiás	GO	2,8431	R\$ 115.735.860	2,8970	R\$ 66.609.339	R\$ 182.345.199
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 293.835.807	6,6657	R\$ 153.261.439	R\$ 447.097.246
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 93.949.137	1,8623	R\$ 42.818.847	R\$ 136.767.984
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 54.222.562	1,2096	R\$ 27.811.073	R\$ 82.033.635
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 181.332.133	5,3328	R\$ 122.614.196	R\$ 303.946.329
Pará	PA	6,1120	R\$ 248.805.028	6,3398	R\$ 145.768.646	R\$ 394.573.674
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 194.944.764	4,4832	R\$ 103.079.017	R\$ 298.023.781
Paraná	PR	2,8832	R\$ 117.368.236	2,5722	R\$ 59.140.757	R\$ 176.508.993
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 280.890.781	6,8295	R\$ 157.028.092	R\$ 437.918.873
Piauí	PI	4,3214	R\$ 175.913.948	4,1578	R\$ 95.598.548	R\$ 271.512.495
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 62.189.045	2,2746	R\$ 52.298.306	R\$ 114.487.351
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 170.072.403	3,5732	R\$ 82.157.068	R\$ 252.229.471
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 95.858.325	1,2640	R\$ 29.062.187	R\$ 124.920.511
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 114.616.400	2,7801	R\$ 63.921.838	R\$ 178.538.238
Roraima	RR	2,4807	R\$ 100.983.415	3,7445	R\$ 86.095.245	R\$ 187.078.660
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 52.097.623	1,1954	R\$ 27.484.488	R\$ 79.582.112
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 40.707.629	1,1620	R\$ 26.718.148	R\$ 67.425.777
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 169.152.410	3,6404	R\$ 83.700.991	R\$ 252.853.401
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 176.671.109	2,7228	R\$ 62.604.990	R\$ 239.276.099
<b>TOTAL</b>		<b>100,0</b>	<b>R\$ 4.070.762.891</b>	<b>100,0</b>	<b>R\$ 2.299.249.114</b>	<b>R\$ 6.370.012.004</b>

(\*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais -  
COINT/STN/MF

Em caso de dúvida, clique [aqui](#).

Siga o Tesouro Nacional no Instagram (<https://www.instagram.com/tesouronacional>)